



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2021 AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da **EBSERH**, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira, solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria 3.822/2020, na Nota informativa n. 05/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, no Ofício





Processo n. 17148/2017-12  
PGM \_\_\_\_\_ Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

104/2021/SUPRIN-HUMAP-UFMS-EBSERH e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n.17148/2017-12 volume 05, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017 de acordo com a Portaria 3.822/2020, o acréscimo pontual de valor para o custeio de leitos de UTI Covid-19 e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 01/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL - PORTARIA 3.822/2020:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 29.131,41 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos) em parcela única, destinados a apoiar medidas preventivas e ações voltadas aos cuidados integrais de pessoas portadoras de doenças renais, de acordo com a Portaria 3.822 de republicada em 27 de janeiro de 2021 e Nota informativa n. 05/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL - CUSTEIO LEITOS UTI COVID:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 1.110.400,00 (Um milhão cento e dez mil e quatrocentos reais) em parcela única divididos igualmente com recursos Estaduais e Municipais, destinados ao complemento no custeio de leitos de UTI Covid-19 conforme ofício 104/2021/SUPRIN-HUMAP-UFMS-EBSERH.

| Período                 | Nº de dias | Nº de Leitos | Diária p/leito | Valor total             |
|-------------------------|------------|--------------|----------------|-------------------------|
| 04/01/2021 a 10/02/2021 | 38         | 10           | R\$ 800,00     | R\$ 304.000,00          |
| 11/02/2021 a 02/06/2021 | 112        | 09           | R\$ 800,00     | R\$ 806.400,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>150</b> |              |                | <b>R\$ 1.110.400,00</b> |

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 01/2017, passando a ser contado de 1º/7/2021 a 31/1/2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 1/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

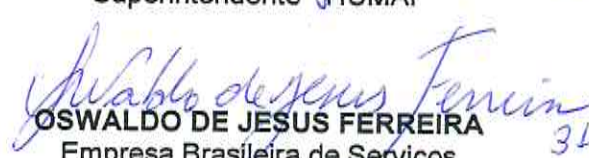
CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal


  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde


  
**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - HUMAP

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSERH

31/05/2021

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSERH

31/05/2021

  
**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDBENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde - HUMAP